



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Plano Municipal de

**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

2022-2025

Leópolis
Novembro/2021



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022–2025

**Leópolis
2021**



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO.....	2
2 – INTRODUÇÃO	3
3 – DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL.....	7
4 - OBJETIVOS.....	8
4.1 - Objetivo geral.....	8
4.2-Objetivos Específicos.....	8
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	9
6 - AÇÕES ESTRATÉGIAS E METAS.....	10
7- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	16
8- RECURSOS MATERIAIS, HUMFINANCEIROS.....	16
8.1. RECURSOS HUMANOS.....	16
8.2. RECURSOS FINANCEIROS.....	16
9. INDICADORES DE MONITORAMENTE.....	20
10. PARECER DO CONSELHO.....	21



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Leopópolis/PR

Nível de Gestão: Básica

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Período de Execução: 2022 A 2025

1.1 Prefeitura Municipal

Prefeito: Alessandro Ribeiro

Documento de Identidade: 6.230.660-2 CPF: 032.818.799-26

Mandato do Prefeito: Início: 2021 a 2024

Endereço da Prefeitura: Rua Pedro Domingues de Souza, nº 304

Telefone: (43)3627-1361

E-mail: gabinete@leopolis.pr.gov.br

Site: www.leopolis.pr.gov.br

1.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei de Criação: 012/2011, de 27 de maio de 2011

Responsável: Sirlei Regina de Oliveira Soares

Data da Nomeação: 11/01/2021

Endereço: Rua Renato Ticoulart, nº704

Bairro: Centro CEP: 86330-000

Telefone: (43) 3627-1536

e-mail: orgaogestor@leopolis.pr.gov.br

1.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Lei de criação: nº025/2010 de 25 de agosto de 2010

Nome do Gestor do FMAS: Sirlei Regina de Oliveira Soares

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordenador de despesas do FMAS: Sirlei Regina de Oliveira Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço do CMAS: Rua Renato Ticoulart, nº704

Bairro: Centro CEP: 86330-000

Telefone: (43)3627-1536

E-mail: conselholeopolis@hotmail.com

Nome da Presidente: Rute Ferreira da Silva

Nome da Secretária Executiva: Carolina Aparecida de Oliveira

Nº total de membros: 12 (doze)

Governmental		
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Sirlei Regina de Oliveira Soares	Sec. Mun. de Ass. Social	Titular
Rute Ferreira da Silva	Sec. Mun. de Ass. Social	Suplente
Maria Aparecida Fuzza	Sec. Mun. de Educação	Titular
Dilma de Oliveira	Sec. Mun. de Educação	Suplente
Lucinéia Paulino Ferreira	Sec. Mun. de Saúde	Titular
Dulcinéia de Souza Rocha	Sec. Mun. de Saúde	Suplente
Representantes da Sociedade Civil		
Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Edvaldo Fernandes Teixeira	Usuário da Política de Assistência	Titular
Silvana de Jesus Gonçalves	Usuário da Política de Assistência	Suplente
Fátima Soares da Silva	Entidade e Organização de Ass.	Titular
Maria Aparecida de Souza Silva	Entidade e Organização de Ass.	Suplente
Sirléia Pereira Muniz Fernandes	Representantes dos Tra. Setores	Titular
Vanessa Ferreira	Representantes dos Tra. Setores	Suplente

1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função
Sirlei Regina de Oliveira Soares	Gestora Municipal
Sirléia Pereira Muniz Fernandes	Assistente Social - Proteção Básica
Vanessa Ferreira	Assistente Social - Proteção Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social apresentado a seguir, constitui o principal instrumento de gestão da Política de Assistência Social no município. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramenta técnica e financeira da Política de Assistência e do SUAS.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função principal a gestão e articulação da Assistência Social no campo da proteção social básica e especial (NOB/05). Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política pública de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.

Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando do município com a responsabilidade de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito.

O Plano Municipal é um dos instrumentos que permite ao gestor e trabalhadores planejar ações mediante a realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Conselho Municipal de Assistência Social, das deliberações da

XII Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

A construção do Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência que utilizaram a seguinte metodologia: Coleta de informações a partir de dados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, dados do IBGE e IPARDES, reunião com o conselho para construção e elaboração e aprovação do plano municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DIAGNÓTICO SOCIOTERRITORIAL

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, Leopoldina está situado ao Norte do Paraná, distante 416,32 quilômetros da Capital, numa região eminentemente agrícola, considerada um dos celeiros do Paraná.

As primeiras excursões pelo território do município datam de 1926. Mais tarde a Companhia Agrícola Barboza adquiriu as glebas desta região com o objetivo de formação de loteamento. Em 1940 lançavam-se os fundamentos do patrimônio de Leopoldina.

De acordo com os dados populacionais - IBGE (2010) o município possui 4.145 habitantes, sendo considerado um município vulnerável, pois as fontes geradoras de empregos são mínimas, a falta de oferta de trabalho e a insuficiência de renda contribuem consideravelmente para manter as famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da privação de renda e fragilização de vínculos familiares afetivos.

O município de Leopoldina está dividido em Distrito de Jandópolis, Povoado Primavera, Vila Rural Esperança e Bairro Arapuá sendo a população do município de 4.145 habitantes, dos quais 2.090 residem na zona urbana e 2.055 residem na zona rural, dados do IBGE (2010).

A gestão da política de Assistência Social no município de Leopoldina é coordenada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. E de acordo com as diretrizes da política de proteção social básica que tem como foco ações em prol das famílias. Sendo assim, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio dos Programas de Atenção Integral à Família – PAIF e Programa Nossa Gente Paraná oferta serviços, programas e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de assegurar os direitos e estimular o protagonismo dos mesmos.

No que tange a oferta de serviços, são regulamentados e ofertados o Benefício Eventual, para famílias e indivíduos em vulnerabilidade, após o atendimento realizado pelo técnico de referência, e de acordo com a demanda são concedidos os benefícios como: auxílio funeral e auxílio natalidade, além de outros benefícios constantes na resolução 001/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Dentre as ofertas dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social está o Benefício da Prestação Continuada (BPC) da [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#), o mesmo assegura um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja 1/2 salário-mínimo vigente, e que o mesmo esteja com o cadastro único atualizado.

3.1- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O [Sistema Único de Assistência Social SUAS](#) - foi implantado em 2005 é um modelo de gestão que tem como principais características a descentralização e participação social. Ele organiza as ações socioassistenciais em todo o País. Assim como toda a Política de Seguridade Social, o SUAS também é coordenado pelo Ministério da Cidadania.

Junto ao SUAS, existe um instrumento que realiza a gestão da assistência social no território brasileiro. Esse instrumento é a **Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS**. Aprovada pouco depois da PNAS, no mesmo ano da instituição do SUAS (2005), ela resgata o que foi estabelecido pelas NOB/97 e NOB/98 e define os seguintes tópicos do **Sistema Único de Assistência Social**: caráter do SUAS; funções da política pública de assistência social; níveis de gestão do SUAS; instâncias de articulação, acordos e decisões do SUAS; financiamento; e outras regras.

Frisa-se que o município de Leopoldina criou a Lei 15/2016 em 11 de agosto de 2016 onde define o Sistema Único de Assistência Social, sua funcionalidade, instância, gestão, articulação, rede de serviços socioassistenciais, financiamentos, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

3.2- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ressalta-se que na proteção social básica foi implantado o Programa Bolsa Família, é um programa de transferência direta de renda, ou seja, é repassado um valor para as famílias de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa. Tem como objetivo garantir o direito à alimentação e o acesso à saúde e educação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Assim como ele, o Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF e o Benefício de Prestação Continuada – BPC fazem parte dos programas e serviços que constituem a Proteção Social Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de forma a promover o acolhimento e a socialização das famílias e do indivíduo. O projeto em que cada um deles é alocado varia de acordo com a situação de vulnerabilidade identificada.

Os benefícios concedidos aos indivíduos podem ser de prestação continuada ou eventual. O [Bolsa Família](#) e o BPC são exemplos de programas. O BPC é a garantia de renda básica no valor de um salário mínimo e foi estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS. Os benefícios eventuais também foram tratados na Lei Orgânica da Assistência Social, Lei do SUAS Municipal e Resolução 001/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

3.3- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial faz, parte do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e têm como objetivo promover atenção socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Vale ressaltar que os serviços destinam-se a pessoas que estão em situação de risco pessoal e social ou tiveram seus direitos violados, tais como: crianças e adolescentes em situação de trabalho, Adolescentes em medidas socioeducativas, crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, pessoas com deficiência, idosos, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono, famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência doméstica.

3.4-CADASTRO ÚNICO

Para a identificação do público da Assistência Social o governo federal instituiu o Cadastro Nacional para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. Instrumentalizado no território e tendo como principal indicador a Renda, o Cadastro possibilita a seleção e orientação desse público, conduzindo-o ao enquadramento na maioria dos serviços ofertados.

No CADÚNICO são cadastradas as famílias que têm renda mensal de até três (03) salários mínimos, sendo o seu público prioritário aquele que tem renda menor ou



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

igual a ½ salário mínimo per capita.

No município de Leopoldina esta é a situação da maioria do público que faz o Cadastro, atualmente são 872 famílias inseridas no Cadastro Único, das quais 540 estão com o cadastro atualizadas e 529 famílias com renda até ½ salário mínimo. Das 872 famílias inseridas 210 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, 148 famílias encontram-se em extrema pobreza. (Fonte Ministério da Cidadania).

Vale ressaltar que a rede socioassistencial tem desempenhado com eficiência seu papel, vejamos: acompanhamento da frequência escolar, com base no último bimestre de 2019, atingiu o percentual de 93,07. O acompanhamento das famílias na área da saúde, no último semestre de 2019, atingiu 92,37%, dados extraídos do site do Ministério do Ministério da Cidadania - CADÚNICO.

O município conta com uma rede socioassistencial representados pelos segmentos, Educação, Esporte, Saúde, Projeto Contra Turno Social Infância Cidadã, Conselho Tutelar, APAE, Segurança Pública, Escolas Municipais e Estaduais, Pastoral da Criança e outros e Entidades sem fins lucrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL

Planejar ações da Política Municipal de Assistência Social, para o quadriênio de 2022 a 2025, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social, visando o aprimoramento dos serviços sócioassistenciais e aperfeiçoamento dos serviços.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Aprimorar e ampliar a oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando à qualidade e a articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados aos usuários da política de assistência social.

- Desenvolver ações integradas com a rede sociassistencial visando atender as demandas do público prioritário;
- Aprimorar a gestão e articulação do trabalho por meio de capacitação profissional dos agentes envolvidos;
- Ampliar o acesso dos usuários, como meio de facilitar o entendimento visando a inserção do beneficiário nos programas sociais;
- Fortalecer os mecanismos de controle nos atendimentos e atividades realizadas pela assistência Social;
- Ampliar a oferta de serviços na Proteção Básica e Especial;
- Manter e implementar ações e infraestrutura relacionadas a gestão do SUAS, da proteção Social Básica e Especial;
- Integrar ações de assistência social e segurança alimentar a fim de garantir o acesso ao direito humano a alimentação adequada.
- Integrar ações de assistência social e habitacional a fim de garantir o acesso a moradia digna.
- Integrar ações de assistência social a outras políticas como forma de garantir a geração de emprego e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.0 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de Agosto de 2021, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contando com a participação de 29 pessoas, assim sendo representado: 03 usuários, 02 trabalhadores, 01 representantes de entidades e 23 governamentais. Os quadros abaixo demonstrarão as deliberações eixo a eixo:

Ressalta-se um número pequeno de participantes devido ao período crítica da COVID 19.

Deliberações para o Município –Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 05 Eixos		
	Deliberações	Eixo
1	Instituir o serviço e/ou convênio de acolhimento institucional, com previsão para atendimentos, visto que não há demanda atual.	Eixo 01
2	Aprimorar o processo de avaliação dos benefícios eventuais para identificação das famílias de acordo com os critérios estabelecidos.	Eixo 01
3	Fomentar ações municipais com outras políticas públicas para desenvolvimento de cursos profissionalizantes. (agricultura, trabalho, etc.)	Eixo 01
4	Garantir a capacitação continuada e permanente para os conselheiros de direitos municipais.	Eixo 02
5	Prever no orçamento convênios com as empresas de transportes para pagamentos de passagens para itinerantes e/ou demais atendimentos.	Eixo 02
6	Ampliar a divulgação sobre a função dos conselhos municipais por meios de comunicação existentes no município.	Eixo 03
7	Fortalecer e incentivar a participação dos usuários da política de assistência social nos conselhos municipais.	Eixo 03
8	Aprimorar a acolhida e busca ativa para identificar as vulnerabilidades das famílias atendidas.	Eixo 04
9	Estabelecer protocolo de atuação para a definição de competência/atribuições com as políticas públicas do município.	Eixo 04
10	Prever recursos financeiros para concessão de benefícios em situação de calamidade pública.	Eixo 05

O processo de conferência contribuiu para o fortalecimento da política de assistência social e a democracia, ampliando a participação de todos os setores principalmente o da população usuária desta política. As conquistas e os avanços que planejamos para a política de Assistência Social vêm de encontro com a necessidade e realidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.0 - AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS

Gestão

AÇÕES	ESTRATÉGIA	META			
		2022	2023	2024	2025
Garantir sistema informatizado integrado entre as políticas públicas que propicie acesso aos prestadores de serviço da assistência social	Realizar estudo de viabilidade para implementação da ação na rede socioassistencial e posteriormente com as demais políticas públicas	X	X	X	X
Manter o gestor da Política de Assistência Social do município, a autonomia de gestão técnica, política, financeira, obedecendo as diretrizes e princípios do SUAS.	Ampliar e fortalecer a gestão do Suas no município.	x	x	x	x
Manter a execução do recurso previsto no orçamento para política pública na área da assistência social.	Mater anualmente por meio de planejamento recursos para o desenvolvimento e execução das atividades.	x	x	x	x
	continuadas com usuários da Política de assistência Social				
	Planejar capacitação continuada de gestores e equipe que prestam serviços a política de Assistência Social.	X	X	X	X



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fortalecer capacitação continuada de gestores e equipe que prestam serviços políticos de Assistência Social.	Aprimorar e aperfeiçoar os serviços ofertados.	X	X	X	X
Ampliar a equipe de Proteção Especial que atua no órgão gestor para atendimento especializado, uma vez que o município não dispõe de CREAS.	– Compor equipe técnica conforme estabelece a NOB RH.	X	X	X	X
Criar o plano de cargos e carreiras dos trabalhadores da Assistência Social.	Fortalecer através do plano os trabalhadores da Assistência Social	X	X	X	X
Capacitar a rede de serviços socioassistenciais.	Aprimorar o atendimento dos serviços.	X	X	X	X
Qualificar os serviços na Proteção Básica e Especial por meio da estruturação da equipe técnica conforme NOB-RH.	Ampliar equipe técnica.	X	X	X	X
Fortalecer os equipamentos CRAS, Órgão Gestor, Rede de Proteção,	Aprimorar a rede para garantir o atendimento dos serviços.	X	X	X	X
Conselhos Municipais, para garantir os direitos dos usuários da política de Assistência Social.					
Intensificar o trabalho junto a outras políticas públicas para o desenvolvimento de projetos de habitação.	Planejar ações habitacionais para o atendimento de famílias em vulnerabilidade de habitação.	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço especializado para pessoas em situação de Rua.					
1 - Manter o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	-Atender 100% da demanda apresentada	X	X	X	X
Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias					
1 - Promover e autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias	Ampliar a realização de atividades com foco na redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.	X	X	X	X
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa LA-PSC.					
Manter o acompanhamento social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Redução do Ciclo de Violência e da Prática do ato infracional.	X	X	X	X
Encaminhar atendimento do adolescente em acompanhamento conforme PIA, para demais órgãos de Sistema de Garantia de Direitos	Garantir os atendimentos necessários ao adolescente conforme prescrito no PIA, nos serviços das políticas públicas setoriais.	X	X	X	X
Serviço especializado em abordagem social					



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Manter o Serviço Especializado em Abordagem Social	Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa para identificar trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, e outras situações de risco e violações de direitos.	X	X	X	X
2 - Capacitar as equipes para o fortalecimento do atendimento às vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.	Atender 100% da demanda apresentada de atendimentos encaminhados.	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Capacitar a rede de serviços do município para o atendimento humanizado garantindo acolhimento, orientações e encaminhamentos aos usuários de forma digna.	Aprimorar os serviços ofertados aos usuários da Política de assistência social.	x	x	x	x
Ampliar o protocolo de referência e contra	Fortalecer e garantir o atendimento aos	x	x	x	x
referência na rede de atendimento municipal.	usuários encaminhados entre outras políticas.				



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Utilizar a metodologia do Programa Nossa Gente Paraná, priorizando as famílias em alta vulnerabilidade atendidas na secretaria de assistência social, criando um plano de atendimento familiar dando autonomia quanto às intervenções direcionadas as mesmas.	Fortalecer o acompanhamento familiar.	X	X	X	X
---	---------------------------------------	---	---	---	---

PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

Aprimorar o Serviço Proteção Social Básico em Domicílio para Idoso e Deficiente	Busca ativa, inserção em programas oficiais e acompanhamento das famílias dos beneficiários BPC. Inserir no Cadastro Único 100% dos beneficiários do BPC.			X	X
Aprimorar as reuniões intersetoriais com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhamento do descumprimento de condicionalidades.	Acompanhar 100% da taxa de famílias em descumprimento de condicionalidades em suspensão do benefício.			X	X
Ampliar encontros periódicos com famílias	Acompanhamento 35% das famílias Beneficiárias do			X	X
PAIF(Oficinas, grupos)	Programa Bolsa Família				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Avaliar e liberar, para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, benefícios eventuais temporários, conforme fluxos de atendimentos.	Garantir o atendimento dos usuários aos benefícios eventuais. Articular a liberação de benefícios eventuais com a inclusão / atualização do Cadastro Único.	x	X	X	X
BPC ESCOLA					
1 - Realizar ações de Articulação intersecretorial com a Secretaria de Educação, visando à busca ativa de crianças e adolescentes com deficiência, para inserção no Programa BPC Na Escola	Preenchimentos de 100% dos questionários encaminhados pelo MDS	X	X	X	X
CADASTRO UNICO					
Garantir a manutenção dos cadastros dos beneficiários do Bolsa Família, com atualização de informações, conforme alteração da composição familiar, realizado a cada dois anos ou sempre que houver alguma mudança. Intensificar o trabalho com as famílias beneficiárias dos programas sociais.	Manter atualizado o cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família. Aumentar gradativamente a taxa de atualização Cadastral do Programa Bolsa Família. Manter a busca ativa, para inclusão e atualização de famílias no Cadastro Único.	X	X	X	X
SCFV -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-Implantar e ofertar o serviço de fortalecimento de vínculos, com atividades socioeducativas para crianças e adolescentes - 06 a 15 anos; 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos; Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	- Realizar oficinas socioeducativas. Promover encontros e passeios semestrais com as famílias / usuários do SCFV. Promover passeio atividades recreativas com crianças e adolescentes do SCFV no CRAS;		X	X	X
			X	X	X
			X	X	X
CONSELHOS MUNICIPAIS					
Construir sede própria Para os conselhos municipais.	Garantir espaço exclusivo para os conselhos.			X	X
Criar condições para efetiva participação do usuário para o fortalecimento dos conselhos, grupos e entidades.	Fortalecer e ampliar a participação dos usuários nos Conselhos.	X	X	X	X
Manter o incentivo de 3% do recurso para Ações do Conselho CMAS.	Manter o planejamento do Bem como o recurso Disponibilizado.	X	X	X	X
Criar mecanismos para ampliar a participação dos usuários nos conselhos municipais e nas ações da rede.	Ampliar as reuniões com os beneficiários dos programas sociais, para a participação dos mesmos nas ações e planejamentos.	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.0 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O plano representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social. Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção. O referido plano pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no município de Leopoldina/PR.

8.0- RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

CATEGORIA PROFISSIONAL	RH EFETIVO	COMISSIONADOS	CONTRATOS
Assistente Social	02	01	0
Psicóloga	0	0	0
Pedagogo	01	02	0
Profissional de Nível Médio		01	0
Serviços Gerais	01	0	0
Profissional de Nível Superior	01	0	0
TOTAL	04	04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1-RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais disponíveis são: computadores com acesso à internet em todas as salas e impressoras, equipamento de comunicação áudio visual, moveis em geral, material de expediente, material para execução de oficinas e trabalhos em grupos, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e carros.

8.2- MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

QUADRO 1 - RECURSOS FINANCEIROS PSB

SERVIÇOS	ATENDIMENTO		Federal	Estadual	TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	800	2.500	R\$ 72.000,00	R\$0,00	R\$72.000,00

QUADRO 2 - RECURSOS FINANCEIROS - PROGRAMAS / PROJETOS

PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES	ATENDIMENTO		Federal	Estadual	TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias			
Programa Bolsa Família	250	210	R\$1.430,00	R\$0,00	R\$17.160,00
Programa Família Paranaense / Nossa Gente	40	80		R\$75.000,00	R\$75.000,00
Índice de Gestão Descentralizada IGD-			R\$17.160,00	R\$17.160,00	R\$17.160,00



PRFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

M PBF/CadÚnico					
Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS			R\$9.514,44	R\$9.514,44	R\$9.514,44

QUADRO 3 - RECURSOS FINANCEIROS - BENEFÍCIOS

PROGRAMAS	ATENDIMENTO		Federal	Estadual	TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias			
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	12	12	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
BPC na ESCOLA	02	0,00	R\$40,00	R\$0,00	R\$80,00

QUADRO 4 - FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES DE FINANCIAMENTO					
Descrição do Recurso	Destinação	2022	2023	2024	2025
RECURSO FINANCEIRO FEDERAL					
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
TOTAL FEDERAL:		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A entidade responsável pela deliberação deste Plano é o CMAS. Portanto, o Conselho assume o compromisso de monitorar e avaliar o cumprimento do que é apresentado neste documento como: Objetivos, Ações e Metas propostas para o período 2022- 2025.

O monitoramento será anual e contará com relatório, dessa maneira, ficam estabelecidos como parâmetro o mês de dezembro de 2022; 2023; 2024 e 2025. Este Relatório deverá conter informações sobre o status das metas, propostas para o período em análise, justificando os resultados alcançados e propondo os encaminhamentos necessários.

A avaliação final será realizada na vigência do Plano, ficando estabelecido o prazo de 20 de dezembro de 2025.

A sua efetivação é de responsabilidade de uma equipe externa, a ser escolhida pelo Conselho. Deverão ser objeto de análise: os avanços, serviços prestados; nível de satisfação dos usuários e funcionários, e impacto das ações na melhoria das condições socioculturais e econômicas do contexto familiar e comunitário do Município.

10.- CONSIDERAÇÃO FINAL

Este Plano apresenta os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Assistência Social- Leopoldina/PR para o quadriênio 2022- 2025.

As propostas presentes neste plano baseiam-se na realidade socioeconômica do Município, nas orientações do Plano Nacional Decenal de Assistência Social – 2016-2026, nas metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS 16 e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social/2021. Assim, expressa o empenho da Gestão, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões socioassistenciais de âmbito local.

A função deliberativa do Plano é de responsabilidade do CMAS. Cabe a esta instância de controle social a coordenação do monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados.

Espera-se que ao término dessa Gestão Municipal tanto a SEMAS como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS tenham cumprido com suas atribuições. Mais do que isso, alimenta-se a expectativa de que as situações de risco e vulnerabilidade sociais dos Municípios tenham sido minimizadas, no período. Para isso conta-se com o compromisso da rede socioassistencial.

11. PARECER DO CONSELHO

APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal de Assistência Social nº 015/2016, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021 nas dependências do CRAS, delibera sobre o Plano Municipal de Assistência Social, para o quadriênio 2022, 2023, 2024 e 2025 o qual foi aprovado pelos membros.

Ata nº 13

Boletim Oficial nº . **824**

CONSELHEIROS PRESENTES

Maria Aparecida de Souza Silva

Sirlei Regina de Oliveira Soares Rute Ferreira

Sirléia Pereira Muniz Fernandes

Vanessa Ferreira

Edilene Rosa de Oliveira da Silva

Dilma de Oliveira

Fátima Soares da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BIBLIOGRAFIA

Desenvolvimento Social. Disponível em:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagidata/misocial/tabelas/consulta_cidade_geral.php hp#.

Acesso em: 10 de agosto. 2021. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Brasília, 2005

Secretaria Nacional de Assistência Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: 10 de agosto.2021

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica de Assistência Social. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Relatório de Informações – Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>>. Acesso em: 15/09/2021.